



Ofício Mensagem nº 137/2005.

Ouro Preto, 14 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre autorização para o Município conceder subvenção ao CEAP-Centro Educacional de Antônio Pereira.

O CEAP-Centro Educacional de Antônio Pereira é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem feito um brilhante trabalho no distrito de Antônio Pereira e encontra-se em grandes dificuldades financeiras para cumprir os compromissos com os encargos e folha de pagamento do 13º salário de seus funcionários.

Senhor Presidente são estas as razões que me levam a propor à elevada análise de seus nobres pares o projeto em questão, solicitando, ao final, sua aprovação.

Cordialmente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto.

OK



PROJETO DE LEI N.º 207/05.

Autoriza o Município a conceder subvenção ao CEAP-Centro Educacional de Antônio Pereira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **CEAP-CENTRO EDUCACIONAL DE ANTÔNIO PEREIRA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20 470 316/0001-54, **subvenção**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

Beneficiário	Valor
Centro Educacional de Antônio Pereira	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2124.08.244.0050.2070 – 33504300 – FR 0100 – Ficha 595, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ouro Preto, 14 de Novembro de 2005.

*Ilmo Sr.
Dr. Silvério José Marotta
Praça da Estação
Nesta*

Ofício 917 / 2005 – PMOP / SMAC

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária

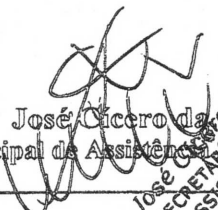
Prezado Senhor,

Informamos que para a concessão de Subvenções às entidades abaixo relacionadas, encontra-se reservado na Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária: 2124.08.244.0050. 2070 –33504300 FR 0100 – Ficha 595.

- 1) Beneficência Pe. Pedro Arbues
- 2) CEAP – Centro Educacional de Antônio Pereira
- 3) Educandário Santo Antônio
- 4) Fundação Marianense de Educação
- 5) Sociedade São Vicente de Paulo

Atenciosamente,


Maria José Ferreira Vicente
Técnica de Contabilidade CRC/MG 58678


José Cicero da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMAC



OURO
PRETO

Ouro Preto (MG), 14 de novembro de 2005.

Exmo. Sr.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
D.D. Prefeito Municipal
Ouro Preto – MINAS GERAIS

Ofício nº 916 / 2005 – SMAC / PMOP

Assunto: Encaminhamento de solicitações de subvenção

Sr. Prefeito,

Atendendo solicitações das entidades abaixo, encaminho-lhe as solicitações de subvenções abaixo, informando-lhe os valores já disponibilizados no presente orçamento para duas delas.

Informamos também que o Conselho Municipal de Assistência Social já se manifestou favorável a este encaminhamento.

<u>ENTIDADE</u>	<u>VALOR PEDIDO</u>	<u>VALOR JÁ DISPONIBILIZADO NO ORÇAMENTO ATUAL</u>
1) – Beneficência Pe. Pedro Arbues	10.000,00	0,00
2) - CEAP – Centro Educacional de Antônio Pereira	13.500,00	0,00
3) – Educandário Santo Antônio	5.000,00	0,00
4) - Fundação Marianense de Educação	12.000,00	12.000,00
5) – Sociedade S. Vicente de Paulo	12.000,00	12.000,00
TOTAL SOLICITADO.....	R\$ 52.500,00	

Anexos: 5 pedidos

Atenciosamente,

José Cícero da Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

JOSE CICERO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

De acordo
Ulysses



Ouro Preto, 08 de novembro de 2005.

Of. GAB. 269/05

Ilmo.Sr.

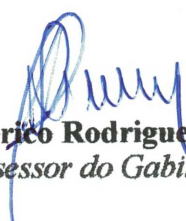
José Cicero Silveira

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 24, do Centro Educacional de Antônio Pereira – CEAP, para que V. Sa. possa analisar a viabilidade da solicitação encaminhada a este Gabinete.

Atenciosamente.


Frederico Rodrigues Silva
Assessor do Gabinete

CEAP

CENTRO EDUCACIONAL DE ANTÔNIO PEREIRA
CGC. 20.470.316/0001-54

06
VLC

Ofício N° 24

Assunto: Solicitação /Faz

Em: 31/10/2005

Ilmo Sr:

Ângelo Oswaldo

Prefeito de Ouro Preto

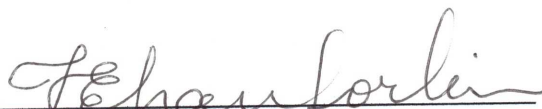
O Centro Educacional de Antônio Pereira recebeu com alegria a sua visita em 1994 e mesmo neste ano já estivemos conversando com V. Sa juntamente com nosso Vereador, Mateus Nunes e os Secretários de Ação Social, de Educação, da Cultura e do Meio Ambiente.

Ficou combinado que a Prefeitura faria um convênio com o Centro Educacional de Antônio Pereira. Isso ainda não concretizou e agora estamos numa situação muito delicada. Nossa entidade necessita de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para cobrir os encargos e folha de pagamento do 13° salário até 20 de novembro de 2005.

Estamos recorrendo a sua pessoa, pois temos essa liberdade, uma vez que o dólar ficou baixo o ano inteiro e não conseguimos economizar para este compromisso.

Agradecemos, antecipadamente, a sua atenção, certos que receberemos a sua simpatia e ajuda. Anexamos uma cópia de nossa folha de pagamento para que esclareça melhor nossa necessidade.

Atenciosamente,



Ida Elizabeth Zanforlim
Diretora

DOCUMENTO RECEBIDO
Gabinete do Prefeito
04/11/05

Marilene Monteiro
Assinatura

Nº DO FUNC.	CODIGO PARA LANÇAMENTO NA FOLHA	FUNCIONARIO	FUNÇÃO	V	FERIAS	SALARIO	PO GR	ABONO
34		ALESSANDRA COSTA	MONITORA	N		330,00	30,00	66,00
24		CLAUDIA DA SILVA SANTOS PENA	PROF	n		330,00	30,00	66,00
04		CLAUDIONICE GONÇALVES ANTONIO	PROF	n		330,00	30,00	66,00
18		DENISE DA CONCEIÇÃO SOBEIRA SILVA	PROF	n		330,00	30,00	66,00
14		LEILA REGINA DA SILVA GLÓRIA	AUX.ENSINO	n		330,00	30,00	66,00
13		LUCIETE GARCIA PEREIRA FERREIRA	PROF	n		330,00	30,00	66,00
06		MARIA DE FATIMA FERREIRA	MONITORA	n		330,00	30,00	66,00
31		OLINDA ROSA DE OLIVEIRA BORGES	PROF	n		330,00	30,00	66,00
26		PENATA APARECIDA NETO	AUX.ENSINO	n		330,00	30,00	66,00
26		TANIA DE SOUZA PINHEIRO	PROF	n		330,00	30,00	66,00
SUB TOTAL EDUCAÇÃO						3.300,00	3.300,00	660,00
D02 - FISICA E SAUDE	27	ANTONIA AUXILIADORA FRANCISCA	AUX.S. GERAIS	N		330,00	30,00	-
		CLAUDIA GARCIA DOS SANTOS	AUX.S. GERAIS	N		330,00	30,00	-
D010 - SALARIOS	07	CONCEIÇÃO APARECIDA CUSTODIO	AUX.S. GERAIS	n		330,00	30,00	33,00
	28	CREDIO APARECIDO PIRES	ENC.S. GERAIS	n		564,96	56,96	56,50
	01	MARIA APARECIDA A CAMILO	AUX.S. GERAIS	n		330,00	30,00	33,00
	03	ROSILENE DE QUEROZ	AUX.S. GERAIS	n		306,02	-	-
SUB TOTAL FISICA E SAUDE						2.190,98	1.881,96	165,60
ADMINISTRAÇÃO	06	FRANCIS CAMILO	MONITOR INF	n		392,34	39,34	39,23
	32	GENITO LEANDRO DOS SANTOS FILHO	AUX.ADM.	N		589,13	58,13	-
	08	IDA ELIZABETH ZANFORLIM	DIRETORA	n		855,00	85,00	171,20
	02	MARIA GERALDA DE ASSIS MAGALHAES	AUX.ADM.	n		589,13	58,13	58,91
	09	NEUZA ELENA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUX.SECRET.	n		330,00	33,00	33,00
		JOSÉ MARIA TAVARES CAMELO	CONTADOR					
SUB TOTAL ADMINISTRAÇÃO						2.766,60	276,60	171,20
TOTAL GERAL						8.247,58	7.941,56	831,20
								745,76

					RECISAO	FERIAS+1/3	SD SAL		
						0,00			
						0,00			
							2766,60	276,60	171,20
							8247,58	7941,56	831,20
									233,87
									745,76

		G	Nº FUNCION.	SALARIO	SEG. 1031	EMPR 1040	TERC. 0099	SUBTOTAL	SAL.FAM.
EDUCAÇÃO		P	9	4.316,40	330,17	906,44	14,24	7.430,85	104,93
FIS E SAUDE		P	6	2.040,46	156,06	428,50	11,32	676,33	51,25
ADMINISTRAÇÃO		P	6	3.161,67	257,07	772,94	12,27	4.203,95	44,97
TOTAL		S	21	9.518,52	743,31	2.107,88	42,33	3.279,52	201,15

D20 ENCARGOS SOC EDUC. 1.325,93

INSS 366,89

FGTS+FGTS(RESCISAO) 43,16

PIS 30,00

SEG. DE VIDA(FUNC+EMPR.) -

CONTR SINDICAL 86,33

CONTR ASSIST PATRONAL -

CONTR ASSIST/TX.NEGOCIAL -

(-)VR PAGO A MAIOR MES ANT. -

TOTAL ENC.SOC. EDUCAÇÃO 1.852,31

D20 ENCARGOS SOC FIS E SAUDE

INSS 625,13

FGTS+FGTS(RESCISAO) 173,44

PIS 20,40

SEG. DE VIDA(FUNC+EMPR.) 15,00

CONTR SINDICAL -

TOTAL ENC.SOC. FIS.E SAUDE 874,78

D20 ENCARGOS SOC ADMINSTR.

INSS 1187,26

FGTS+FGTS(RESCISAO) 268,74

PIS 31,62

SEG. DE VIDA(FUNC+EMPR.) 15,00

TOTAL ENC.SOC. ADM 1665,85

TOTAL GERAL 4.292,94

0,00

4.292,94

TOTAL LIQUIDO SALARIO
GPS
F.C.T.S.
F.C.T.S.(RESCISAO)
(-)VR PAGO A MAIOR MES ANT.
PIS
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
CONTRIBUIÇÃO ASSIST./TX.NEGOCIA
SEGURO DE VIDA DESC EMPREG.
SEGURO DE VIDA PTE. EMPRESA
CONTRIBUIÇÃO ASSIST. PATRONAL
VALE TRANSPORTE

PO GIZ+ABONO	SUB TOTAL	FG FERIAS	Q.S.FAM.	SAL FAM.	TOTAL	DESC FERIAS	INSS	SEG.VIDA	FGTS	V. TRANSP	TOTAL
66,00	396,00				396,00		30,29	1,50	33,66		364,21
105,60	435,60				435,60		33,32	1,50	37,03	19,80	380,98
105,60	435,60		1,00	14,99	450,59		33,32	1,50	37,03		415,77
105,60	435,60				435,60		33,32	1,50	37,03	19,80	380,98
105,60	435,60		1,00	14,99	450,59		33,32	1,50	37,03		415,77
105,60	435,60		1,00	14,99	450,59		33,32	1,50	37,03		415,77
105,60	435,60		1,00	14,99	450,59		33,32	1,50	37,03		415,77
105,60	435,60		2,00	29,98	465,58		33,32	1,50	37,03		430,76
105,60	435,60		1,00	14,99	450,59		33,32	1,50	37,03		415,77
105,60	435,60				435,60		33,32	1,50	37,03	19,80	380,98
1.016,40	4.316,40		7,00	104,93	4.421,33		330,17	16,00	366,99	59,40	4.016,73
33,00	363,00				363,00		27,77	1,50	30,86		333,73
-	330,00		1,00	21,27	351,27		25,25	1,50	28,05		324,52
33,00	363,00				363,00		27,76	1,50	30,86		333,74
58,50	621,46		2,00	29,98	651,44		47,54	1,50	52,82		602,40
33,00	363,00				363,00		27,76	1,50	30,86		333,74
-	-				-		-	-	-		-
155,50	2.040,46		3,00	51,25	2.091,71		165,06	7,50	173,44		1.928,14
39,23	431,57				431,57		33,01	1,50	36,68		397,07
-	539,12		3,00	44,97	634,10		45,05	1,50	50,08		587,54
273,92	1.129,92				1.129,92		101,69	1,50	96,04		1.026,73
58,91	648,04				648,04		49,57	1,50	55,08		598,97
33,00	363,00				363,00		27,76	1,50	30,86		333,74
-	-				-		-	-	-		-
-	-				-		-	-	-		-
406,07	3161,67	0,00	3,00	44,97	3206,34	0,00	267,07	7,50	268,74	0,00	2942,04
1.576,96	9.618,52		13,00	201,16	9.719,67		743,31	30,00	809,07	59,40	8.866,91
SAL.MATERN.	INSS P.LIE	FG.A MAIOR		TOTAL							
0,00		0,00		1.325,93							
0,00				625,13							
0,00	59,94			1.187,26							
-	59,94			3.138,31							

até			8.886,91	AUTÔNOMO	
02/	NOVEMBRO	/2005	3.138,31	HONORARIO COM	485,01
07/	NOVEMBRO	/2005	809,07		
15/	NOVEMBRO	/2005	95,19	TOTAL SAL + ENC	13.474,49
			-	TOTAL ENCARGO	4.102,57
10/	NOVEMBRO	/2005	30,00		
10/	NOVEMBRO	/2005	30,00		
			59,40		

DISTRIBUIÇÃO

Aos 17 de maio de 05

Distribua este processo à(-) comissão(ões)

competente(s):

De que para consistir haverá este.

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em pleneário discussão

Por _____

Sala das Sessões 24 novembro de 2005

Com 07 votos a favor e com _____ votos contra

ausente Plenário Sr. Leonardo
Renato Ver. Sérgio

APROVADO em Plenário discussão

Por _____

Sala das Sessões 29 novembro 2005

Com 07 votos a favor e com _____ votos contra

Ausente Plenário: Sr. Leonardo
Renato: Sr. Maristela

APROVADO em 2 Final discussão

Por _____

Sala das Sessões 6 de dez 05

Com 8 votos a favor e com _____ votos contra

ausente plenário: Flávio



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 207/05

Relatório:

O Chefe do Poder Executivo encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder subvenção ao CEAP-Centro Educacional de Antônio Pereira e dá outras providências.

Fundamentação:

O objetivo da matéria em pauta é suprir as dificuldade financeiras em que se encontra a referida entidade, que tem feito brilhante trabalho no distrito de Antônio Pereira.

Conclusão:

Isto posto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 207/05, em 1ª discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 22 de novembro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Vereador Flávio Andrade – relator


Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente


Vereador Mateus Nunes – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:


Ver. Croymara E. Batalha – relatora


Vereadora Maria Regina Braga – presidente


Ver. Maria José C.I. Leandro-vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Vereador José Maria Germano – presidente

Vereadora Crovymara E. Batalha – membro

Vereador Leonardo E. Barbosa - membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº207/05 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatório:

O Projeto de Lei nº 207/05 que “*autoriza o Município a conceder subvenção ao CEAP- Centro Educacional de Antônio Pereira e dá outras providências,*” é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação:

O Projeto em pauta, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emendas, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Conclusão:

Assim sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 207/05 em Redação Final, preservando-se a redação original do mesmo.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 01 de dezembro de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Sílvio Domingos Mapa- Presidente

Vereador Flávio Andrade- Relator

Vereador Mateus Nunes- Vice- Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

SEC Fl. 12
tel.

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 171/05.

Autoriza o Município a conceder subvenção ao CEAP-Centro Educacional de Antônio Pereira e dá outras providências.

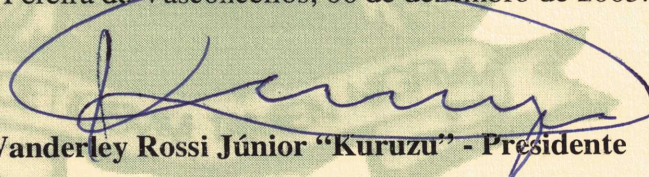
A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

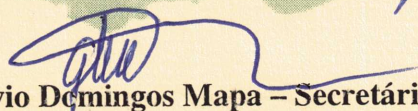
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **CEAP-CENTRO EDUCACIONAL DE ANTÔNIO PEREIRA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20 470 316/0001-54, **subvenção**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

<i>Beneficiário</i>	<i>Valor</i>
Centro Educacional de Antônio Pereira	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

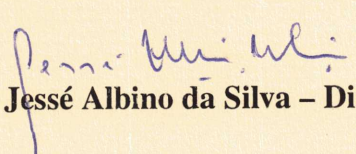
Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2124.08.244.0050.2070 -- 33504300 -- FR 0100 -- Ficha 595, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 06 de dezembro de 2005.

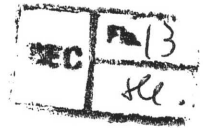

Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente


Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 07 de dezembro de 2005.


Jessé Albino da Silva - Diretor Geral

Projeto de Lei nº 207/05
Autoria: Prefeito Municipal

**LEI N.º 154/05.**

Autoriza o Município a conceder subvenção ao CEAP-Centro Educacional de Antônio Pereira e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **CEAP-CENTRO EDUCACIONAL DE ANTÔNIO PEREIRA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20 470 316/0001-54, **subvenção**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

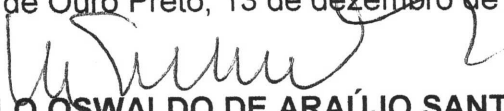
Beneficiário	Valor
Centro Educacional de Antônio Pereira	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2124.08.244.0050.2070 – 33504300 – FR 0100 – Ficha 595, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 13 de dezembro de 2005.


ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Projeto de Lei nº 207/05
Autoria; Prefeito Municipal.*